



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº580, Centro, Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO**, com sede na Rua Angelo nº254, centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.097.271/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Renato Steffens, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com amparo na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei 8.666/93, nas disposições constantes da Chamada Pública nº 04/2021, celebram o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 4/2021, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme Cláusula quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE PRODUTOS POR FORNECEDOR

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil, referente à sua produção, consoante preceituado na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES AO MDA

4.1 Os Contratados ou as Entidades Articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto



**Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações**

**CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043**

de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá coincidir com o início das aulas do ano letivo do ano de 2022.

5.2 As mercadorias deverão ser entregues no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, nos locais, dias e horários, fixados no cronograma elaborado pela Nutricionista Responsável.

5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do Termo de Recebimento e da Nota Fiscal de Venda, ao qual compete proceder a conferência das quantidades e da qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS

6.1 O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o valor total de R\$ 29.072,50 (vinte e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
3	AGNOLINE 0,5 GR - AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO/GADO, FRESCO, CONGELADO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 500 G, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	200,000	PCT	15,0000	3.000,00
7	BATATA DOCE 1º QUALIDADE - BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE, DESENVOLVIDAS COM O TAMANHO MÉDIO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, LIVRES DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.	200,000	KG	4,5000	900,00
9	BOLACHA CASEIRA SEM GLACÊ, FRESCA - BOLACHA CASEIRA, SEM GLACÊ, FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20 G. EMBALAGEM ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS,	50,000	KG	24,9000	1.245,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

	LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFEÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
10	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ - BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20 G. EMBALAGEM ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFEÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,000	KG	24,5000	1.225,00
11	BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE - BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE - ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATOXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, SEM TEXTURA MACIA E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA, NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇOS.	10,000	KG	24,9000	249,00
13	CUCA A BASE DE FARINHA DE TRIGO - CUCA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MANTEIGA/BANHA, OVOS, FERMENTO, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SEM RECHEIO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS OU EDULCORANTES (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	150,000	KG	20,0000	3.000,00
14	DOCE DE FRUTA CREMOSO - DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DE POLPA DE FRUTA NATURAL COM AÇÚCAR, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE FRUTAS CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE DE 750 G A 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	15,000	UN	18,5000	277,50



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

16	ESFIIHA COM DIVERSOS SABORES - ESFIIHA COM DIVERSOS SABORES COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CONTENDO GLÚTEN. DEVERÁ SER FABRICADO ATRAVÉS DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS A UNIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	700,000	UN	4,5000	3.150,00
17	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO MILHO AMARELO. PREVIAMENTE LAVADO E ISENTO DE CIANETO RADICAL. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E ÚMIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	200,000	KG	5,8000	1.160,00
20	IOGURTE DE FRUTA - IOGURTE DE FRUTA, EMBALAGEM DE 900ML OU 1 LITRO. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, REALIZADA COM CULTIVOS PROTOSIMBIÓTICOS DE LACTOBACILLUS DELBRUEKII SUBSP. BULGARICUS E STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. PREFERENCIALMENTE ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. PODE CONTER ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46/MAPA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E NEM SABOR ÁCIDO INTENSO. CONSERVADO ENTRE 1 A 10º C; VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	440,000	UN	6,9000	3.036,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/PENE COM OVOS ISENTO DE MOFO - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/PENE COM OVOS, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM	250,000	KG	15,0000	3.750,00
25	MANDIOCA IN NATURA - MANDIOCA IN NATURA, LIMPA, SEM EXCESSOS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O	300,000	KG	7,9000	2.370,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

	CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.				
26	MEL DE ABELHA EMBALAGEM DE 1 KG - MEL DE ABELHA EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LÍQUIDO, E REGISTRO, ALEM DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	8,000	UN	32,5000	260,00
28	MINI PIZZA, DO SEGUINTE SABOR - MINI PIZZA, DO SEGUINTE SABOR: MILHO, FRANGO, QUEIJO E BRÓCOLIS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, PESO MÍNIMO DE 170 GRAMAS A UNIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO ATRAVÉS DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	700,000	UN	5,0000	3.500,00
30	OVOS - OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE - OVOS - OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CAIXA DE OVO TRANSPARENTE PLÁSTICA, CONTENDO 12 UNIDADES.	250,000	DZ	7,8000	1.950,00

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPOSIÇÃO DO PREÇO

7.1 No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício fiscal de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE, após receber os produtos e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATADO

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATANTE

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1 modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3 fiscalizar a execução do contrato;

15.1.5 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMPENSAÇÕES

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Sul juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

18.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8.666/93, pela Resolução FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 por acordo entre as partes;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Departamento de Licitações

CNPJ N° 80.637.424/0001 -09
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

21.1.2 pela inobservância de qualquer de suas condições;

21.1.3 quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa do Sul, 12 de janeiro de 2022.

Jorge Antônio Comunello
Prefeito municipal

Renato Steffens
Representante Legal